



Em conformidade com a Lei Municipal no.015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar no.101/2000, com a Lei Complementar no.131/2009 e com o Acórdão no.302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO N° 034 | SANTANA DO ITARARÉ, Terça-feira 10 de maio de 2011 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Concurso

TERMO N.º 034 / 2011

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

Art. 1º . O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** ao Sr. **EDNILSON FERREIRA**, portador da cédula de identidade sob n.º 9.250.398-4 SSP-PR e CPF(MF) sob n.º 053.782.959-80, tendo em vista sua aprovação em concurso publico para o cargo de **PEDREIRO**, nomeado através da portaria n.º 100/2011 de 04 de maio de 2011..

Art. 2º . Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 04 de maio de 2.011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

EDNILSON FERREIRA
Empossado(a)

JOSE DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

TERMO N.º 035 / 2011

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

Art. 1º . O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Srª. **JANAQUE LAUDELINO**, portadora da cédula de identidade sob n.º 10.297.613-4 -SSP-PR e CPF(MF) sob n.º 065.867.709-80, tendo em vista sua aprovação em concurso publico para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da portaria n.º 100/2011 de 04 de maio de 2011.

Art. 2º . Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 04 de maio de 2.011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

JANAQUE LAUDELINO
Empossado(a)

JOSE DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

TERMO N.º 036 / 2011

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

Art. 1º . O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Srª. **MARCIA KAZUMI MURAMOTO HANITA**, portadora da cédula de identidade sob n.º 20.154.360-6-SSP-SP e CPF(MF) sob n.º 116.094.308-75, tendo em vista sua aprovação em concurso publico para o cargo de **DENTISTA**, nomeada através da portaria n.º 100/2011 de 04 de maio de 2011.

Art. 2º . Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 04 de maio de 2.011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

MARCIA KAZUMI MURAMOTO HANITA
Empossado(a)

JOSE DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

TERMO N.º 037 / 2011

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

Art. 1º . O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Srª. **NEUSA MARIA PEDRO BOLORINO**, portadora da cédula de identidade sob n.º 16.256.094-SSP-SP e CPF(MF) sob n.º 069.737.648-60, tendo em vista sua aprovação em concurso publico para o cargo de **PSICÓLOGO ESCOLAR**, nomeada através da portaria n.º 100/2011 de 04 de maio de 2011.

Art. 2º . Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 04 de maio de 2.011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

NEUSA MARIA PEDRO BOLORINO
Empossado(a)

JOSE DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

49 ANOS

Em conformidade com a Lei Municipal no.015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar no.101/2000, com a Lei Complementar no.131/2009 e com o Acórdão no.302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO N° 034 | SANTANA DO ITARARÉ, Terça-feira 10 de maio de 2011 | PÁGINA: 2

TERMO N.º 038 / 2011

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

Art. 1º . O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** ao Sr. **CELSO DE MORAIS**, portador da cédula de identidade sob n.º. 33.521.888-X - SSP-SP e CPF(MF) sob n.º. 264.852.398-71, tendo em vista sua aprovação em concurso publico para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da portaria n.º. 101/2011 de 05 de maio de 2011.

Art. 2º . Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 04 de maio de 2.011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

CELSO DE MORAIS
Empossado(a)

JOSE DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

TERMO N.º 40 / 2011

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

Art. 1º . O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** ao Sr. **CEZAR FERNANDO DE MORAIS**, portador da cédula de identidade sob n.º. 12.552.486-84 - SSP-PR e CPF(MF) sob n.º. 078.598.769-06, tendo em vista sua aprovação em concurso publico para o cargo de **PEDREIRO**, nomeado através da portaria n.º. 101/2011 de 05 de maio de 2011.

Art. 2º . Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 04 de maio de 2.011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

CEZAR FERNANDO DE MORAIS
Empossado(a)

JOSE DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

TERMO N.º 039 / 2011

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

Art. 1º . O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** ao Sr. **MARCELINO DA ROCHA**, portador da cédula de identidade sob n.º. 9.492.976-8 SSP-PR e CPF(MF) sob n.º. 030.701.289-12, tendo em vista sua aprovação em concurso publico para o cargo de **JARDINEIRO**, nomeado através da portaria n.º. 101/2011 de 05 de maio de 2011.

Art. 2º . Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 04 de maio de 2.011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

MARCELINO DA ROCHA
Empossado(a)

JOSE DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

TERMO N.º 41 / 2011

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

Art. 1º . O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** ao Sr. **VALTER PEDRO DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade sob n.º. 8.479.579-8 SSP-PR e CPF(MF) sob n.º. 007.224.099-74, tendo em vista sua aprovação em concurso publico para o cargo de **TESOUREIRO**, nomeado através da portaria n.º. 101/2011 de 05 de maio de 2011.

Art. 2º . Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 05 de maio de 2.011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

VALTER PEDRO DE ALMEIDA
Empossado(a)

JOSE DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

49 ANOS

Em conformidade com a Lei Municipal no.015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar no.101/2000, com a Lei Complementar no.131/2009 e com o Acórdão no.302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO N° 034 | SANTANA DO ITARARÉ, Terça-feira 10 de maio de 2011 | PÁGINA: 3

Portarias

PORTARIA N° 101 / 2011

Súmula: NOMEA servidores aprovados no Concurso Público nº 01/2010.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34, da Lei Municipal nº 029/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE :

Art. 1° . NOMEAR os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2010, por ordem de classificação do resultado final para provimento de cargos do quadro efetivo, conforme Lei Municipal nº. 029/2003, relacionados abaixo:

CARGO	NOME	RG
Auxiliar de Serviços Gerais	Celso de Moraes	33.52.188-8
Jardineiro	Marcelino da Rocha	9.492.976-8
Pedreiro	Cezar Fernando de morais	12.552.486-9
Tesoureiro	Valter Pedro de Almeida	8.479.579-8

Art. 2° . Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº. 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 05 de maio de 2.011.

**JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 102 / 2011

O Senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder a funcionária **VANUSA DE JESUS CIRINO FRANCO**, Agente Comunitário de Saúde, portadora do RG 35.752.927-3-SSP/SP, **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 06 de maio a 06 de julho de 2011, conforme artigo 113-A da Lei Municipal nº 029/2003.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de maio de 2011.

**JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 103 / 2011

O Senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder a funcionária **JOSE PAULINO DOS SANTOS**, gari, portador da cédula de identidade RG nº. 6.253.363-3 SSP/PR, o pagamento de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 20/03/2010 a 20/03/2011, com base no artigo 140 da lei municipal n.º 029/2.003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 09 a 28 de maio a de 2011.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de maio de 2011

**JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 104 / 2011

O Senhor **JOSE DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, com início em 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2011, aos funcionários abaixo relacionados:

Ludovico T. Dittmann RG. 3.863.671-5-PR Per. 17/08/2008 a 17/08/2009
Zilda de L. F. Azevedo RG. 6.253.609-8-PR Per. 01/04/2010 a 03/04/2011

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de maio de 2011

**JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL**



**VAMOS JUNTOS
COMBATER
A DENGUE**

Para tomar medidas preventivas e impedir que a dengue chegue ao município, a melhor atitude é combater os focos de acúmulo de água. Para isso, é importante não acumular água em latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros. Esses locais são propícios para a criação e reprodução do mosquito transmissor da dengue.

